Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 30/03/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°872/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento o valor de R$ 173.487,35 (Cento e Setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00		**Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos**	
26.782.0010.1139		Contra Partida de Convenio	
4.4.90.51	396	Obras e Instalação	R$ 987,35
02.08.00		**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037		Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.11	262	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 122.500,00
3.1.90.13	263	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94	265	Indenizações Trabalhistas	R$ 35.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.06.00		**Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos**	
04.122.0009.2022		Manutenção das Atividades – SEMOSP	
3.3.90.39	128	Outros Serviços de Terceiros- P. J.	R$ 987,35
02.08.00		**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.1032		Aquisição de Bens Móveis - Ensino Fundamental (5%)	
4.4.90.52	260	Equipamento e Material Permanente	R$ 9.800,00
12.361.0014.2037		Manutenção das Atividades – Ens. Fundamental (5%)	
3.3.90.14	267	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.030.00

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

3.3.90.30	269	Material de Consumo	R$ 17.175,00
3.3.90.39	272	Outros Serviços de Terc.- P. Jurídica	R$ 6.000,00
28.843.0014.0001		ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71	316	Principal da Divida por Contrato	R$ 133.495,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
30 / 08 / 2012

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580